

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas 31.05.2017

Ponto 3.6 - Proposta de Implementação do Programa de Gestão de Animais no Território de Odivelas - Programa GATO Declaração de Voto

É do conhecimento de todos a existência de inúmeros animais errantes espalhados por diversas zonas do concelho.

Todos conhecemos cuidadores que, de uma forma voluntária e informal, acabam por se responsabilizar pelo cuidado da alimentação e bem-estar destes animais, de uma forma abnegada e muitas vezes assumindo um custo financeiro enorme com esta missão.

A Câmara Municipal de Odivelas, já dispõe de um programa de esterilização de animais errantes que vigora desde 2000, mas que por ausência de recursos, não consegue dar resposta com a celeridade conveniente aos pedidos de esterilização das colónias existentes.

Contudo, nos termos da legislação em vigor, recentemente aprovada, cabe às Câmaras Municipais" por razões de saúde pública, assegurar, por intermédio dos centros de recolha oficial de animais, a captura, vacinação e esterilização dos animais errantes sempre que necessário, assim como a concretização de programas captura, esterilização, devolução (CED) para gatos." (Art.º 4º lei 27/2016).

Estes programas - que envolvem a captura dos gatos de uma colónia, a sua esterilização, um pequeno corte na orelha para fins de identificação, desparasitação e por fim a devolução do animal de volta ao seu território de origem - de acordo com Artigo 9.º do despacho 146/2017, devem funcionar sob parecer do médico veterinário municipal, devendo a entidade responsável pelo programa assegurar que são prestados os cuidados de saúde e alimentação adequados aos animais, controlando as saídas ou entradas de novos animais, ou quaisquer outros fatores que perturbem a estabilidade da colónia, a segurança e a tranquilidade pública e da vizinhança, de tudo mantendo registo. Sendo que, as despesas relacionadas com a manutenção de colónias de gatos, são da responsabilidade da entidade promotora. E, sempre que possível, os animais devem ser retirados das colónias e entregues para adoção.

Vem hoje para votação a proposta de implementação do programa GATO – Gestão de Animais no Território de Odivelas, bem como o respetivo regulamento.

O Gabinete Veterinário Municipal propõe-se criar uma rede de cuidadores autorizados que disponibilizarão alimento em locais adequados e devidamente assinalados, em cumprimento do art.º 9º da portaria 146/2017 que obriga os alojamentos e espaços de colónias sejam mantidos livres de resíduos ou restos de comida.

2

Estes cuidadores deverão participar num workshop formativo e cumprir as orientações do Gabinete Médico Veterinário para poderem ficar responsáveis ou corresponsáveis por uma ou mais colónias.

Ou seja, com este programa a Câmara pretende regular e acompanhar as colónias de gatos e o apoio prestado pelos cuidadores, o que, numa apreciação geral não nos parece mal, até porque está legalmente previsto.

O que, efetivamente nos parece ter um efeito pernicioso é o que vem a seguir. Pois, assumindo que não tem condições para assegurar, aquelas que legalmente são as suas competências nesta matéria: "as despesas relacionadas com a manutenção de colónias de gatos, são da responsabilidade da entidade promotora", o que é proposto neste programa é que para além das despesas de alimentação que os cuidadores já assumem, seja criada uma rede de parcerias com centros médico veterinários, aos quais os cuidadores recorrerão, para efeitos de esterilização dos animais, pagando a quantia de 30 euros por animal. E com isto nós não podemos estar de acordo.

Entendemos que todas as medidas que possam ser tomadas em benefício da saúde pública e do bem-estar animal, neste caso concreto dos gatos, sejam tomadas, sem que isso faça recair sobre os cuidadores, que voluntária e informalmente, cumprem as competências próprias da Câmara, que esta, por falta de meios não consegue cumprir.

Entendemos que o Orçamento Municipal deverá contemplar verbas dirigidas ao Gabinete Veterinário Municipal e ao Parque dos Bichos que se coadunem com as suas verdadeiras necessidades e também com as suas obrigações legais.

Tal como, repetidamente, temos afirmado, reconhecemos que com os meios disponibilizados para o efeito, o GVM, tem feito um excelente trabalho, trabalho este que poderia ser em muito melhorado, se a Câmara dotasse este gabinete de mais recursos financeiros e técnicos, bem como se ampliasse o Parque dos Bichos, aumentando assim a sua capacidade. Contudo, não podemos votar favoravelmente um projeto que, apesar de na sua génese pretender melhorar a saúde pública e o bem-estar animal, faz recair o ónus financeiro dessa melhoria nos cidadãos que de uma forma voluntária e sem qualquer obrigação se fazem substituir à Câmara no cumprimento das suas competências.

Por tudo o que aqui foi dito, o nosso voto contra!

Odivelas. 31 de Maio de 2017

Os Vereadores da CDU